



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 021/2002 - de 07 de março de 2002.

Dispõe sobre unificação do Lote nº 8-A com o lote nº 8-B, da quadra nº 07 do Loteamento Sede, quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a unificação do lote nº 08 - A (Oito - A) com o lote nº 08 - B (Oito - B) da quadra nº 07 (sete), do Loteamento Sede, quadro urbano, desta cidade, sendo ambos com área de 550,00m<sup>2</sup> (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados), que passarão a constituir o lote nº 08 - AB (Oito - AB), totalizando uma área de 1.100,00m<sup>2</sup> (Um mil e cem metros quadrados), da mesma quadra, de propriedade dos senhores GERVÁSIO ELIAS SCOLARO e IVO VERDI FORLIN, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 234/2002, de 15 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - A área a ser unificada, referida no artigo anterior, passará a constituir o lote nº 8 - AB (Oito - AB), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com o Lote nº 07.

SUL: Confronta-se com a Rua Santos Dumont.

LESTE: Confronta-se com o Lote nº 09.

OESTE: Confronta-se com a Rua Padre Anchieta.


Partindo do marco 2.3, coordenada plana 7.139.221,23 m Norte e 347.164,06 m leste, deste, confrontando com o lote nº 07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 44,00 m e azimute plano de 85°57'39" chega-se ao marco 48, deste, confrontando com o lote 9, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 175°30'17" chega-se ao marco 2.1, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 44,00 m e azimute plano de 265°57'39" chega-se ao marco 2.2, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 355°30'17" chega-se ao marco 2.3, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de março de 2002.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 07 de março de 2002.

  
Marlene Schraider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º 2739 de 20/03/02 pg. n.º 13